



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO CO-FINANCIADO PELO FMDCA EDITAL Nº. 003/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, situado na Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, 34 - Fundos, Centro, Itaperuna – RJ, inscrito no CNPJ sob o número 05.125.657/0001-07, através de sua Presidente, Sra. Luiza Laura Vargas Hoffmam, comunica a todas as entidades não-governamentais devidamente registradas neste Conselho de Direitos, que estarão abertas as inscrições para seleção de projeto co-financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer, a entidade deverá estar desenvolvendo somente um projeto financiado pelo FMDCA.

O presente edital, em conformidade com a Deliberação do Colegiado em 15/02/2016 estabelece as normas, as quais estarão sujeitas a seleção, a saber:

1 - Prazos:

06/04/2016 à 12/04/2016: A inscrição do projeto deverá ser através de Ofício contendo o nome do projeto, endereçado a Presidente do Conselho, devendo ser protocolado no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de 08h00min as 13h00min.

13/04/2016 a 25/04/2016: Apresentação do projeto, que deverá ser através de Ofício encaminhado à Presidente do Conselho, devendo ser protocolado no CMDCA de Itaperuna, no horário de 08h00min as 13h00min contendo todas as folhas rubricadas pelo representante legal da entidade, juntamente com as cópias dos seguintes documentos atualizados: CNPJ da Entidade, Estatuto e Ata da Atual Diretoria da Entidade, Título de Utilidade Pública Municipal, Registro da Entidade no CMDCA, Atestado de Funcionamento do CMDCA, Laudo ou Protocolo do Corpo de Bombeiros, Laudo ou Protocolo da Vigilância Sanitária, Identidade e CPF do Presidente e do Tesoureiro da Entidade.

OBS: A ausência de quaisquer documentos solicitados acima, bem como a rubrica em todas as folhas do Projeto, desclassificará a Instituição automaticamente.

26/04/2016 a 02/05/2016: Análises dos projetos pela comissão de Análise de Projetos.

04/05/2016: Resultado da análise dos projetos com a divulgação formal à entidade vencedora e as demais participantes.

05/05/2016 a 11/05/2016: Prazo para recursos;

12/05/2016 a 17/05/2016: Julgamento dos recursos pela comissão;

18/05/2016: Comunicação da análise do recurso à entidade que o interpôs e às demais concorrentes, caso haja alteração do resultado;

19/05/2016 a 23/05/2016: Apresentação de recurso pela instituição que tenha sido vencedora na primeira divulgação do resultado, caso o mesmo tenha sido alterado após apresentação de recurso por outra entidade concorrente.

24/05/2016 a 26/05/2016: Julgamento do segundo recurso pela comissão de análise de projetos.

27/05/2016: Encaminhamento do julgamento do segundo recurso para Instituição que o apresentou.

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

CmdCa.itaperuna@gmail.com / CmdCaitaperuna.gov.br



30/05/2016: Reunião do Colegiado para a apreciação e deliberação dos resultados encaminhados pela Comissão;

31/05/2016: Publicação do resultado final em Jornal Folha de Itaperuna, no site da Prefeitura Municipal (www.itaperuna.rj.gov.br) bem como no quadro de avisos deste CMDCA.

01/06/2016: Data de assinatura do convênio, na sede do CMDCA, com o conseqüente pagamento da primeira parcela do convênio, através de depósito na conta bancária aberta especificamente para repasse dos recursos destinados ao Projeto, em banco oficial, preferencialmente na Caixa Econômica Federal do Município.

2- Do objetivo:

Elaborar um projeto de atendimento de até 80 crianças e/ou adolescentes, sendo no mínimo 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por núcleo, disponibilizando **artes marciais**, nas modalidades Judô, Karatê e Taekwondo, com vista a desenvolver a prevenção do trabalho infantil, que deverão ser desenvolvidos em núcleos que atendam **até 03(três) bairros**. As mesmas deverão estar especificadas no projeto.

3- Roteiro:

O projeto deverá ser sucinto, claro e objetivo, devendo conter os seguintes itens:

► Instituição:

Este item deve descrever a Instituição proponente, destacar a missão institucional, relatar sua história e atuação na área da infância e juventude. Não deve ultrapassar o limite de 02 (duas) páginas.

► Apresentação:

Deve apresentar em linhas gerais o que o projeto pretende, dando ênfase ao impacto social a ser alcançado e a metodologia a ser utilizada. Limite máximo de 01(uma) página.

► Justificativa:

Aqui, deve-se apontar a situação atual, apresentando o problema que o projeto irá enfrentar e a situação que encontraremos ao final do projeto. A instituição defenderá a eficácia da aplicação de metodologia adotada, fundamentando-a. Máximo 02 (duas) páginas.

► Objetivos:

Os objetivos deverão ser elaborados de forma a serem mensurados, por critérios qualitativos e quantitativos que farão parte do termo de convênio, caso o projeto seja aprovado.

► Cronograma físico:

Deverá constar no cronograma as etapas do projeto, com a demonstração em planilha das atividades que serão desenvolvidas mês a mês, como também quais recursos serão utilizados para o desenvolvimento das mesmas.

► Cronograma financeiro:

Deverá constar no cronograma planilha que discrimine todos os gastos com o projeto no ano e quantitativa de contrapartida de infraestrutura oferecida pela instituição, considerando como prazo para execução deste referido projeto o período de 01/06/2016 a 31/12/2016.

► Fatores de risco e encaminhamento de soluções:

Descrever quais os fatores que podem comprometer parcial ou totalmente o projeto, apresentando a solução por parte da proponente.

► Recursos humanos e materiais:

Descrever o perfil técnico de toda a equipe de recursos humanos, com a apresentação das certidões cíveis e criminais dos feitos distribuídos na Comarca de Itaperuna (Justiça Estadual), inclusive anexando currículos com foto, destacando a função de cada profissional e carga horária dos mesmos, bem como especificar todo o material didático/pedagógico a ser utilizado e planilha de custos envolvidos.

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

CmdCa.itaperuna@gmail.com / CmdCaitaperuna.gov.br



► Acompanhamento e avaliação:

É necessário que se descreva de que forma serão feitos o acompanhamento e a avaliação do projeto, caracterizando os indicadores de quantidade e qualidade.

4- Do número de vagas e encaminhamentos:

O número de vagas a serem disponibilizadas pelo CMDCA e especificamente para este projeto será de até 80 (oitenta) crianças e/ou adolescente, sendo no mínimo 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por núcleo a serem preenchidas pela proponente ou encaminhamento pelo Juízo da Vara de Família, Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Itaperuna e/ou Conselho Tutelar de Itaperuna. Na eventualidade do número mínimo não ser alcançado, o CMDCA, por meio do Colegiado, deliberará sobre a forma de realização do projeto proposto pela entidade vencedora.

5- Da disponibilidade dos recursos para o co-financiamento:

Serão dispensados R\$ 48.201,00 (quarenta e oito mil e duzentos e um reais) para a execução do projeto, que serão pagos em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira de R\$ 6.891,00 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais) e as demais de R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) devendo ser pagas até o 8º dia útil, conforme convênio assinado entre as partes, obedecendo à regularidade das devidas prestações de contas,

A prestação de Contas deverá conter:

- Planilha de Conciliação Bancária e seus respectivos Anexos I, II e III (arquivo fornecido pelo CMDCA), assinadas pelo Presidente e Tesoureiro da Instituição onde deverá conter seu nome e CPF e pelo Contador que deverá também carimbar a mesma, onde deverá conter seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Extrato bancário de conta corrente e extrato de rendimentos de aplicação financeira (se houver), conta esta que deverá ser exclusivamente para movimentação do projeto, não podendo ser utilizadas contas anteriores.
- Xerox dos cheques emitidos (sempre nominal e cruzado ao credor e data de emissão sempre posterior ou na data do documento legal que deu origem ao pagamento). Só serão aceitos pagamentos através de cheque;
- Xerox dos documentos que serviram de base legal para os pagamentos (Ex.: nota fiscal modelo 1, nota fiscal eletrônica, seguidas de no mínimo 03(três) orçamentos, contracheque ou RPA, guia de GPS, guia de FGTS, etc);
- Relação de presença dos atendidos ou pelos seus respectivos responsáveis legais.

OBS 1: A aplicação dos recursos que trata este Edital é oriunda dos cofres do Poder Público Municipal de Itaperuna/RJ, sendo repassados mensalmente ao referido Fundo, logo, tais repasses para a execução do presente Convênio ficam também condicionados aos repasses dos recursos financeiros feitos pelo Município de Itaperuna ao FMDCA de Itaperuna.

6- Mudanças de quadro de Corpo Técnico:

Caso a Instituição vencedora tenha que fazer qualquer alteração em seu corpo Técnico, informar antecipadamente ao CMDCA, encaminhando documentação do referido Profissional conforme Edital, através de ofício, que será analisado pelo Colegiado.

7- Compete a Instituição vencedora do edital:

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

CmdCa.itaperuna@gmail.com / CmdCaitaperuna.gov.br



Realizar 03 (três) atos públicos com todos os envolvidos no projeto e equipe Técnica, demonstrando o bom funcionamento deste projeto. As datas serão acertadas posteriormente com o CMDCA.

8- Da publicidade deste Edital e do resultado:

O CMDCA publicará o Edital no site da Prefeitura Municipal (www.itaperuna.rj.gov.br), no Jornal Folha de Itaperuna, bem como afixará no quadro de avisos deste CMDCA. Após a proclamação do resultado, este CMDCA comunicará formalmente as Entidades proponentes, informando-as da Entidade vencedora, como também publicará no site da Prefeitura Municipal, jornal Folha de Itaperuna e quadro de avisos deste CMDCA.

9- Da entrega do envelope no ato da apresentação:

O envelope com o referido projeto deverá ser entregue lacrado e protocolado na sede do CMDCA, à Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, 34 – Fundos, Centro, no horário de 08h00min as 12h00min, com cópia e protocolo de recebimento e o mesmo será aberto pela Comissão de Seleção de Projetos somente em conjunto com os demais envelopes enviados por outras entidades interessadas, evidenciando os princípios da isonomia e da lisura conforme artigo 37 CFRB.

OBS: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria e Comissão, conforme art. 88, II da Lei nº. 8.069/90, que terá autonomia para julgar os recursos e avaliar o projeto que provar o melhor conteúdo, sendo critérios relevantes para o desempate.

Nestes termos, publique-se.

Itaperuna, 06 de abril de 2016.



Luiza Laura Vargas Hoffmam

Presidente do CMDCA de Itaperuna -RJ

CMDCA
ITAPERUNA

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000
Centro - Itaperuna RJ

CmdCa.itaperuna@gmail.com / CmdCaitaperuna.gov.br

